



**DECRETO Nº 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** os eventos comemorativos do Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que na quarta-feira de cinzas é tradição para os trabalhadores voltarem aos seus afazeres apenas após às 12 horas.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de fevereiro de 2024, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções,

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O expediente no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas será a partir das 12 horas.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 29 de janeiro de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBERICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração